



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°

03068/2015



LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Protocolo

Solicitante: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES

Endereço: RUA AMELIA GAIÀ, 44, VILA SÃO SEBASTIÃO, 38.610-000

Documento:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

Telefone: 3677-4974

E-mail:

FELIPE GONCALVES RODRIGUES SILVA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Dipai	01-03-16	13	
02 Amelias	01.03.16	14	
03 DEFUR	12.05.17	15	
04 DIPAI	20.07.17	16	
05 SEGOV	18.10.17	17	
06 DEFUR	30.10.17	18	
07 AMALEGIS	29.11.17	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



Prefeitura Municipal de Unaí - MG



Data 22 de Julho de 2002

Processo N° 21/02

Procedência

Sebastião Malaquias Rodrigues

Assunto

Legitimação de posse

CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
DICOR	Semob	22/07/02	SEMAQ	DIPAI	28/10/02
SEMOB	DIPAI	27/08/02	D. PAI	GABIN	31/10/02
DIPAI	D. CPT	27/08/02	Gabin	DIPAI	25/11/04
DICAT	DIPAI	29/08/02	DIPAI	GABIN	26/11/04
DIPAI	CFA	29/08/02	Gabin	DIPAI	26/11/04
CFA	DIPAI	10/10/02			
DIPAI	DEPOB	10/10/02			
SEMOB	DIPAI	16/10/02			
DIPAI	SEMAQ	16/10/02			

Ao

02/02/16
10
2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Unaí
Sr. Delvito Alves da Silva Filho

Exmo. Sr. Prefeito

Foi feito pedido de legitimação de posse em meu nome e do meu esposo
Sebastião Malaquias Rodrigues, onde foi autorizada a legitimação pela Lei nº 2.102, de 12
de março de 2003.

O título de traspasse foi lavrado, mas não foi assinado e nem registrado,
permanecendo o terreno em nome do Município de Unaí.

O meu esposo faleceu no dia 25/10/2015, venho então requerer que seja o
imóvel transferido diretamente para o meu nome.

Com protestos de apreço e considerações,

Nestes termos,
Pedimos Deferimento,

Unaí-MG, 29 de Fevereiro de 2016.



Maria Aparecida Silveira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Unaí

Guia: 706 Exercício: 2016 Parcela: Unida
Vencimento: 30-03-2016
Pagável até: 30-03-2016

Sequential; 1

Contribuinte : 57988-MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES

Contribuinte.....: 57988-MARIA APARECIDA
Endereço.....: Rua AMELIA GAIA, 44
Bairro.....: VILA SAO SEBASTIAO
Cidade.....: Unaí-MG
CNPJ/CPF.....: 967.053.886-68

Cep: 38.610-000

Descrição	
REF. A TXA. DE EXPEDIENTE SOLICITANDO PROTOCOLO.	Valor R\$
Itens	
TAXA DE EXPEDIENTE DE PROTOCOLO	11,35
Taxa de Expediente	2,30
Total da Guia:	13,65

Autenticação Mecânica

ESTADÍSTICA ECONOMICA FLORIDA

00100: 00100: 00100: 00100: 00100: 00100: 00100: 00100: 00100: 00100:

000-4891(1974)03:1;1-1

卷之三

1986 NF 14:1011

Gull, 11, 14/12/2006

TERM MARKS

原初日暁時：1964

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

卷之三

616.132010028 1305.1054.012
603.3000000201 600.02110864300

060-4890305464 6

ABOUT THE AUTHOR

12/02/2002
Ox

Ao Excelentíssimo Senhor
Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Unaí(MG)

1. Nos termos dos dispositivos do Decreto nº 1890, de 14/10/1999, o signatário solicita o reconhecimento administrativo da posse que detengo sobre o terreno municipal abaixo descrito, e a consequente expedição do título de domínio que possa ser levado ao registro imobiliário.

QUALIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERENTE A SER TITULADO:

Nome	Sebastião Meloquino Rodrigues		
Endereço p/ correspondência	Praça Armando Góis, 44		
Representante legal ou inventariante	Nacionalidade	Naturalidade	
	Brasileiro	Chumbo - MG	
Cart. Ident. Ou Cart. Trabalho		CNPJ/CPF	877.317.376-00
MG 10.592.783			
Estado Civil	Casado		

2. Declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal que:

- a - Não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural, localizado neste município;
- b - Que possui o terreno ora requerido sem embargos ou oposição de qualquer natureza, estando o mesmo sob a posse da parte desde 23/05/1973;
- c - Que no referido terreno acha-se edificada uma residência; ou
- d - Que no referido terreno acha-se edificada uma unidade econômica;

3. Fica apensando os seguintes documentos exigíveis:

- a - Certidão negativa de propriedade, passada pelo Cartório de Registro Imobiliário local;
- b - Comprovante de pagamento do ímulo IPTU, lançado sobre o imóvel ora requerido;
- c - Declaração ou conta do SAAE, comendo a data da ligação da respectiva economia ao imóvel;
- d - Cópia dos documentos de identidade, certidão de casamento e, sendo o caso, de óbito do casal;
- e - documento que comprove a aquisição da posse anterior, quando oriunda de terceiros;
- f - Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pela Receita municipal

4. Arrola as seguintes testemunhas da ocupação e da posse:

Nome:

Endereço completo:

1:

2:

3:

5. Individualiza o imóvel que pretendo legitimar:

Área em M2:	Uso predominante:		
Endereço	Praça Armando Góis, 44	Loteamento:	Vila São Sebastião
Frente		m.	
Fundos		m.	
Lateral: Esquerda		m.	
Lateral: Direita		m.	
Inscrição Imobiliária (IPTU)			

Termos em que pede e espera deferimento.

Unaí(MG), 22 de Julho

de 2002.

Assinatura do

Prefeitura Municipal de Unaí	
Protocolado no dia 22/02/2002	fls. 19
Assinatura	21/02
Car. 22/02/02	22/02/02
P. Ferreira	
Regina C. Ferreira D. Cervatillo	

DECLARACÃO

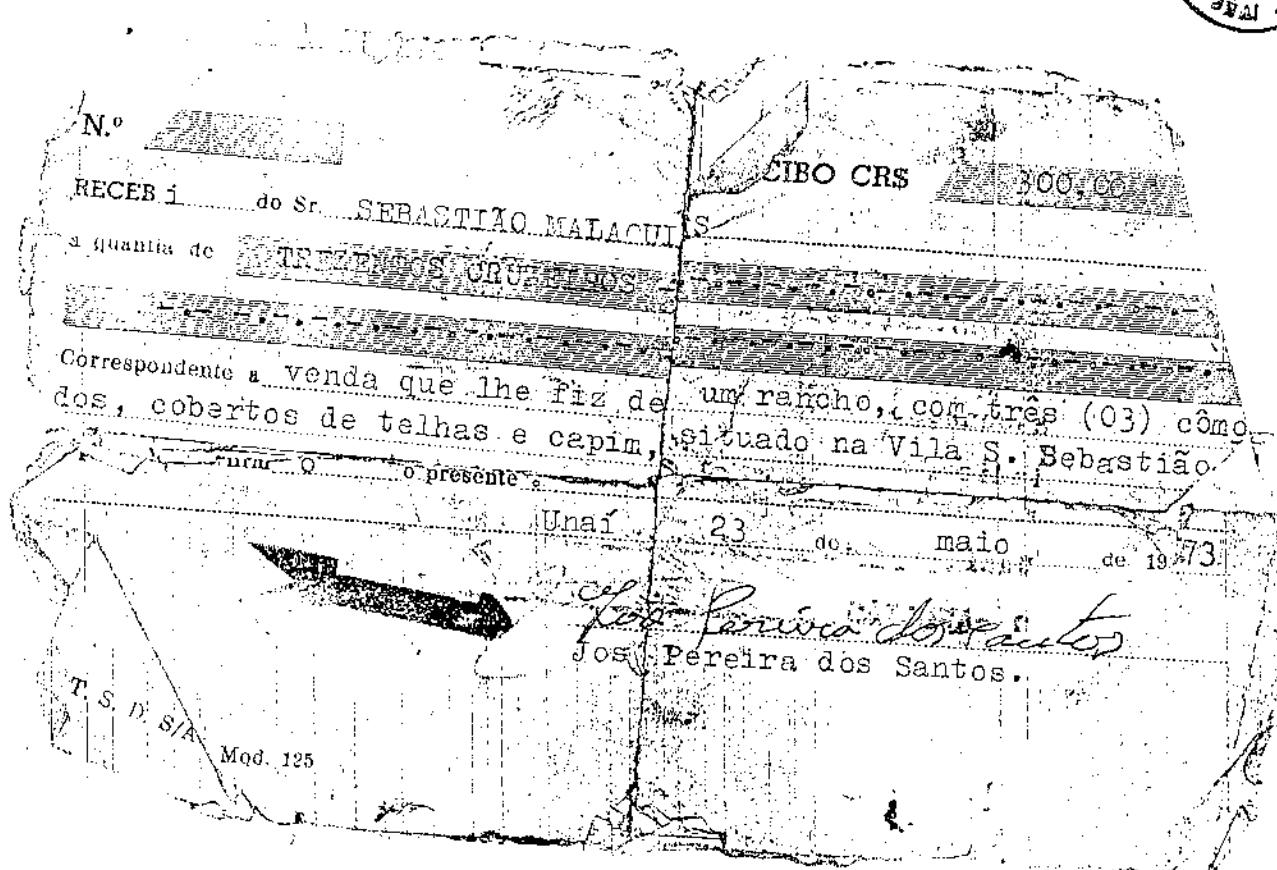
Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins de prova junto ao processo administrativo de reconhecimento de posse de uma área urbana que estou requerendo nesta data junto à Prefeitura Municipal de Unai, que o referido lote encontra-se atualmente sob a minha posse, posse esta que, somada à de meus antecessores, na forma do art. 496 do Código Civil, é superior a cinco (05) anos, a qual exerço de forma mansa e pacífica, inexistindo embargos ou oposição de quem quer que seja.

Responsabilizo-me pelas declarações ora prestadas, ciente de que, após titulado, se for comprovada a existência de quaisquer ônus ou embargos sobre o referido terreno, ou ainda, a falsidade da presente declaração, responderei civilmente e, o título que me for conferido estará sujeito à anulação e invalidação a qualquer tempo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente em Unaí(MG), aos
22 de julho de 2000.


assina o requerente

assinatura do cônjuge (se houver)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n – Centro – Fone: (38) 676 1203 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

NOME	PROFISSAO
SEBASTIAO MALAQUIAS	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Endereço	CPF
RUA AMELIA GAIA, 44	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

ENDEREÇO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES.

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM MOMENTO DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S): MUNICIPAL IPTU DO IMÓVEL COM INSCRIÇÃO SOB O Nº DE ORDEM 17066

UNAI- MG, 22 DE JULHO DE 2002

Sebastião Lottino
Sebastião Lottino
Chefe do Distrito

**OBS: VÁLIDA POR
90 (NOVENTA) DIAS**

**CONTAS DE
ÁGUA E ESGOTO**

SÉRVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PRACA: PRISCILA VIEIRAS, 25 CENTRICO
CEP: 39510-000
UNAI - MINAS GERAIS
CGC/MF: 25.838.855/0001-77 INSC. EST. SÉVIC
TELEFAX: (32) 3676-1571 / 195 PLANTÃO TELEFÔNICO

SEBASTIÃO M. RODRIGUES
RUA AMÉLIA GAIJA, 44

NÚMERO GUIA

05774022001-7

MÊS / ANO

02/2001

RESUMO DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRICAÇÃO		VALOR
TARIFA DE ÁGUA		7,19
TARIFA DE ESGOTO		3,60
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO		0,19
MULTA [REF.: 12/2000]		0,49

DATA DA LEITURA	LÉITURA ANTERIOR	LÉITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO TURABO	MÉDIA	CORRÊNCIA	VALOR A PAGAR	
							DATA DA INSTALAÇÃO	DIÂMETRO
21/02/2001	2089	2105	1,6	1,6	2,1	0	02/01/1980	1/2,1
	Nº DO HIDROMETRO		16	16				
	AÇÃO NO 4.167.2		3 m3	3 m3				

DADOS DOS 12 ÚLTIMOS MESES

MES	CONSUMO m ³	MES	CONSUMO m ³
01	24	07	11
12	20	06	15
11	19	05	12
10	17	04	13
09	18	03	12
08	18	02	10

CONSTA DEBITO ANTERIOR
FAVOR AUTENTICAR NO VERSO. DEVOLVER AO USUÁRIO

"NÃO ADIANTA FAZER EM DESPOLUJÃO. SEM ANTES
FALAR EM EDUCAÇÃO.
NÃO JOGUE LIXO NOS RIOS".

Contribuinte: 7129-SÉBASTIAO MALAQUIAS	
Endereço: Rua AMÉLIA GAIJA, 44	Bairro: VILA SAO SEBASTIAO
Cep: 38.610-000	CNPJ/CPP:
Cidade: UNAI - MG	
Dados Cadastrais	
Sector: 011	Quadra: 00034
Endereço do Imóvel: Rua AMÉLIA GAIJA, 44	Lote: 00087
Cep: 38.610-000	Bairro:
Dados do Imóvel	
Valor Edificação: 2.177,28	Área Terreno: 210,00
Valor Terreno: 1.005,48	Área Edificada: 48,00
Valores dos Tributos	
Imposto Territorial: 6,03	Taxa de Expediente: 0,90
Imposto Predial: 13,06	Taxa de Limpeza: 0,00
Taxa de Iluminação: 0,00	Taxa de Água Esgoto: 0,00
Taxa de Coleta Lixo: 24,32	Taxa de Conservação: 0,00
	Descontos: 0,00
	Juros: 0,00
	Multas: 0,00
	Correção Monet: 0,00
Total da Guia:	
	44,31

Via Contribuinte

SORRI, JESUS TE AMA...

EU AMO UNAI.

JESUS CRISTO, O ÚNICO CAMINHO...

"Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

206



e-mail – registro.imoveis@uol.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE



O Bel. Humberto Eustáquio Lisbôa Frederico,
Oficial do Registro de Imóveis desta cidade
e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que, atendendo requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, verificou nos livros e demais documentos arquivados nesta Serventia, a inexistência de registro que conste como proprietário ou promitente comprador de imóvel em geral, os Senhores

Nome.....: SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES
TFCBTUJBP NBMBRVJBT SPESJHVFT
UGDCUVKCQ OCNCWKCU TQFTKIWGU

Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil.: Casado
Profissão....: LAVRADEIRO
Residência...: RUA AMÉLIA GATA N° 44 - VILA SÃO SEBASTIÃO
CPF/CGC(MF)...: 877.317.976-00
C.Identidade.: MG-10.592.783 - SSP/MG

Conjuge.....: MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES
NBSJB BQBSFDJEB TJMWFJSB SPESJHVFT
OCTKC CRCTGEKFC JKNXGKTC TQFTKIWGU

Nacionalidade: BRASILEIRA
Profissão....: DO LAR
CPF/CGC(MF)...: 877.317.976-00
C.Identidade.: M-9.668.346 - SSP/MG

O referido é verdade e dou fé

Unaí, 22 de julho de 2002.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS UNAI-MG

TITULAR

Bel. Humberto E. L. Frederico

SUBSTITUTA

Dr. Wanja A. N. Frederico

Unaí-MG 22 JUL. 2002

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Oscar Lemos Vieira
Maria das Graças O. Carvalho
Célia Rodrigues Ferreira



ATENÇÃO: Conferir a sequência alfabética do nome certificado.



REGISTRO CIVIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PATOS DE MINAS
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
DISTRITO DE CHUMBO

Cartório do Registro Civil e
das Pessoas Naturais do
Distrito de Chumbo
Comarca de Patos de Minas
Francisco José da Silva Porto
- OFICIAL

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PORTO

Escrivão INTERINO do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº X:X:X:X:X, às fls 61 e vº 2, da livro nº 12
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 25 de Março
de 1961, foi feito o casamento de SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES E MARIA
APARECIDA SILVEIRA,
contraído perante o Juiz João da Mata Lembraia,
e as testemunhas Alberto Alvaro Teixeira e Antônio José Peraíga, cônscientes
nesta distrito.

Ele, nascido _____ neste distrito.

nos 16 de Janeiro de 1935
profissão lavrador, residente e domiciliado
nesta distrito.
José Maláquias Rodrigues e de donha Ana Antônio Luiz, falecidas.

Ela, nascida Aguanil, Município de Campo Belo,
nos 17 de Junho de 1941,
profissão doméstica, residente e domiciliada
no distrito de Patos de Minas,
Maria de Lourdes da Silveira, ja falecida.

a qual passou assinar-se MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nós 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.
Observações: Foram casados sob o regime adotado de Comunhão de Bens.

O referido é verdade e dou fé.
Vila do Chumbo 29 de Dezembro de 1975

Francisco José da Silva Porto
Francisco José da Silva Porto
ESCRIVÃO INTERINO

O conteúdo da fl. de n.º 19 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

CSC/MF 18 125 161/0001-77

CERTIDÃO

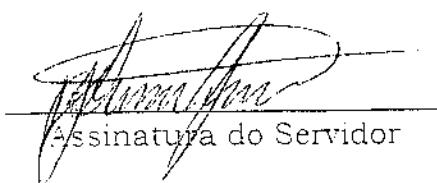
Requerente: Adontino Melo Gomes Ribeiro Proc. N.º: 21/02
Lote: 1 Quadra: 01 Bairro: Centro

	<u>Mais de 5 anos e menos de 10 anos:</u>
Tempo da Posse:	<u>Mais de 10 anos e menos de 30 anos:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> <u>Mais de 30 anos:</u>

Certifico, para fins de comprovação no processo administrativo de reconhecimento de posse ao terreno público em epígrafe, que estive pessoalmente no endereço supracitado, e aí colhi informações junto aos vizinhos de que o interessado em obter o domínio do referido lote, ocupa-o por seu intermédio ou de antecessores, sem embargos ou oposição de quem quer que seja, de forma mansa e pacífica, utilizando-o para fins de moradia e/ou atividade econômica, e que não é alugado ou cedido por terceira pessoa, inexistindo portanto qualquer impedimento legal aparente que impeça o reconhecimento pleiteado.

Por ser a expressão da verdade dou fé.

Unai/MG, aos de de 2002.


Assinatura do Servidor

1901



14/07/2011

Flávia

22

2011 - de

CIRCULAR INTERNA

Data: 20/07/2011

Para: SEMOB

De: DIPAI - DIVINA MARIA DE SOUSA

Ref: Legitimação de posse

Favor efetuar o levantamento do terreno a ser titulado, elaborando croqui e memorial descritivo do mesmo, informando divisas, confrontações e dimensões.

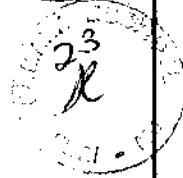
Relatar se existe algum conflito ou disputa sobre posse da área, principalmente entre os vizinhos, preenchendo declaração conforme modelo.

Após, favor retornar a esta divisão.

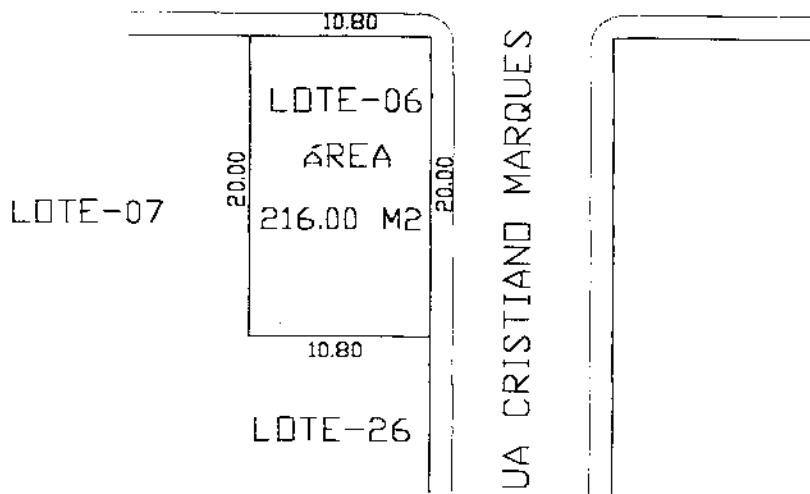
Cordialmente,

Divina Maria de Sousa
Técnica Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

Divina



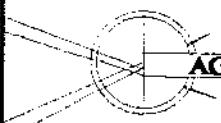
RUA AMÉLIA GAIA



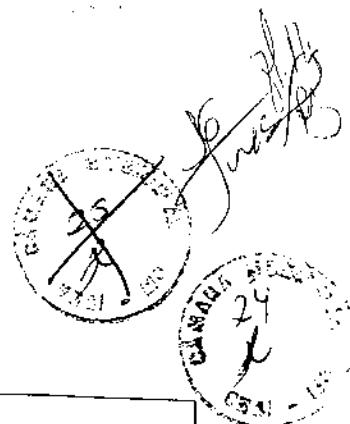
QUADRA 01

CROQUIS.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO, PARA FINS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

 AGRIMENSURA WILMAR DA COSTA EUA - ANA PAULA TL. 3673 2365	PROPRIETÁRIO	SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES
	MUNICÍPIO	UNAÍ M/G
ENDEREÇO		RUA AMÉLIA GAIA , 44 VILA SÃO SEBASTIÃO
ESCALA	1:500	DATA MED. 20/08/2002
ÁREA TOTAL	216.00 M2	CIDADE UNAÍ - M/G
WILMAR DA COSTA ACRIMENSOR - CRBA - 3316 M/G		

MEMORIAL DESCRIPTIVO



REFERENCIA	TITULAÇÃO DE TERRENO URBANO		
LOCALIZAÇÃO:	LOTE: 06	QUADRA: 05	LOTEAMENTO: V. SÃO SEBASTIÃO
REQUERENTE:	SEBASTIÃO MALAQUIAS PODIZIQUES		
ENDEREÇO:	RUA AMÉLIA ITÁIA. N° 421		
INSCRIÇÃO NA PMU:			

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE

FRENTE:	Medindo 10,80 M, confrontando c/ Rua/Av. R. AMÉLIA ITÁIA.
FUNDOS:	Medindo 10,80 M, confrontando c/ lote 26
LAT. ESQ.:	Medindo 20,00 M, confrontando c/ lote 07
LAT. DIR.:	Medindo 20,00 M, confrontando c/ lote RUA - CRISTIANO MARQUIS
ÁREA:	216,00 M ²

Estes dados são a expressão da verdade, e para os devidos fins firmo o presente na Prefeitura Municipal de Unaí(MG).

UNAÍ-MG, 23/08/2008 /2008

Resp. Téc.: Wilmair da Costa =
Wilmair da Costa - CREA 3316/MG.

15
12/08/02

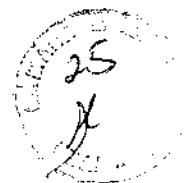
CIRCULAR INTERNA

DATA: 27/08/02

PARA: DICAT

DE: DIPAI -

REF: LEGITIMAÇÃO DE POSSE



Favor conscrir o croqui e memorial descritivo com dados existentes sobre o imóvel junto ao cadastro, emitindo relatório sobre o fato.

Fazer cópia do BCI atualizado, para juntada ao processo.

Após, favor retornar o presente a esta divisão.

Cordialmente,

Divina Maria da Silva
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

ppor conferir, em nosso cadastro,
encontramos que as dimensões de área
estão de acordo com o croqui, e segue
uma cópia do bci anexo.

28/08/02

Sebastião Lourenço da Silva
Chefe da Divisão

Circular Interna

28/02/02
Circular Interna
28/02/02
X

Data: 28/02/02

Para: Comissão de Avaliação

De: DIPAI

Ref: Legitimação de Posse

Favor emitir Laudo de Avaliação do terreno nú , cujo valor final não poderá ser inferior ao do Cadastro do IPTU. Ignorar as benfeitorias.

Após, Favor retornar o presente a esta divisão.

W. M. de Souza
Cordialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí(MG) CEP 38.610-000 - Fone: 3676-1203 – 3676-1505

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Identificação do Imóvel:

Endereço:			Processo n.º
Rua Amélia Gaia, 44			0021/2002
Lote:	Queda:	Bairro:	Cadastro Técnico Municipal
06	01	Vila São Sebastião	11.0034.0087.000

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura, devidamente nomeados pelas Portarias de números 1.355/93, 1.739/96 e 2007/98, abaixo assinado, atendendo à solicitação contida no processo referenciado, avaliam pelo preço de R\$18,00 – (dezoito reais), o metro quadrado do imóvel público municipal acima identificado, para os fins previstos no Art. 2.º da Lei 1466/93.

As informações topográficas do terreno são as constantes do memorial descritivo e do croqui emitidos pelo Técnico em Agrimensura, Wilmar da Costa, CREA-MG, 3316.

Esta avaliação foi procedida em
Unaí(MG), aos 10 de outubro de 2002.

Raimundo Amatal

Geraldo Campos de Moura

José Batista Pereira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

CÓD. LOGRAD.

DISTRITO

SETOR

QUADRA

INSC. CADASTRAL

LOTE

SUB LOTE

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRIBUINTE

NOME: **SEBASTIÃO MACHADO**

END. DO IMÓVEL: **RUA DA MIELE 100** N° **111**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

10 MEGA 0	CÓD. LOG.		
Nº 111	COMPLEMENTO	BAIRRO	VILA SAO SEBASTIÃO
CIDADE	UNAÍ	UF	MG
CAZA POSTAL	TEL.	CEP	35610-000
		CNPJ/CGC	

INFORMAÇÕES SOBRE O LOGRADOURO

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PAVIMENTAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> 5 - MEIO FIO | <input type="checkbox"/> 8 - AUTORIZAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 - ELIMINAÇÃO PÚBLICA | <input checked="" type="checkbox"/> 6 - REDE TELEFÔNICA | <input checked="" type="checkbox"/> 9 - COLETA DE LIXO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 - REDE DE FOGO | <input checked="" type="checkbox"/> 7 - REDE D'ÁGUA | <input checked="" type="checkbox"/> 10 - LIMPEZA PÚBLICA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 - CANTARIAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS | | <input checked="" type="checkbox"/> 11 - REDE ELÉTRICA |

LOTEAMENTO		
Nº	QUADRA	LOTE
	0106	
REGISTRO N°		
1 1 1		
GLERA		

- CERCA
 MURO
 PASSO

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

PATRIMÔNIO	UTILIZAÇÃO	OCCUPAÇÃO	USO	Nº PAVIMENTOS	ALIMENTAÇÕES
<input type="checkbox"/> 1 - FEDERAT	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - PRÓPRIA	<input type="checkbox"/> 1 - VAGO	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - RESIDENCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - ISOLADA ALINHADA
<input type="checkbox"/> 2 - ESTADUAL	<input type="checkbox"/> 2 - ALINHADA	<input checked="" type="checkbox"/> 2 - EDIFICADA	<input type="checkbox"/> 2 - COMERCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> 2 - ISOLADA ALINHADA
<input type="checkbox"/> 3 - MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> 3 - CERRADA	<input type="checkbox"/> 3 - EM CONSTRUÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - INDUSTRIAL		<input type="checkbox"/> 3 - CERRADA ALINHADA
<input type="checkbox"/> 4 - RELIGIOSO	<input type="checkbox"/> 4 - FECHADA	<input type="checkbox"/> 4 - CONSE. PARALIZADA	<input type="checkbox"/> 4 - RELIGIOSO		<input type="checkbox"/> 4 - ISOLADA ALINHADA
<input checked="" type="checkbox"/> 5 - PARTICULAR	<input type="checkbox"/> 5 - DESOCUPADA	<input type="checkbox"/> 5 - EM DEMOLIÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 - ADM PÚBLICA		<input type="checkbox"/> 5 - ISOLADA CERRADA
<input type="checkbox"/> 6 - MUNICIPAL ALINHADO		<input type="checkbox"/> 6 - RUINAS	<input type="checkbox"/> 6 - SERVIÇOS		<input type="checkbox"/> 6 - ISOLADA CERRADA

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

1 - SITUAÇÃO	2 - TOPOGRAFIA	ÁREA DO TERRENO	TESTADA	R\$ / m ² TERRENO
<input type="checkbox"/> 1 - UMA FRENTE (0.0)	<input type="checkbox"/> 1 - ACRÍVE (0.0)			
<input type="checkbox"/> 2 - DUAS FRENTEIS (1.2)	<input type="checkbox"/> 2 - DECRÍVE (0.0)			
<input type="checkbox"/> 3 - TRÊS FRENTEIS (1.3)	<input checked="" type="checkbox"/> 3 - PIANO (0.0)			
<input type="checkbox"/> 4 - QUATRO FRENTEIS (1.4)				
<input checked="" type="checkbox"/> 5 - ESQUINA (1.2)				
<input type="checkbox"/> 6 - ENCRAVADO (0.7)				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

1 - TIPO	2 - CONSERVAÇÃO	GARAGEM
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ISOLADA (1.0)	<input type="checkbox"/> 1 - FIMA (1.2)	<input checked="" type="checkbox"/> SEM
<input type="checkbox"/> 2 - CONJUGADA (0.8)	<input type="checkbox"/> 2 - FROA (1.0)	<input type="checkbox"/> SEM
<input type="checkbox"/> 3 - SALA (0.9)	<input type="checkbox"/> 3 - REGULAR (0.8)	
<input type="checkbox"/> 4 - APARFAMENTO (0.9)	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - MÁ (0.6)	
	<input type="checkbox"/> 5 - PESSIMA (0.4)	

ITENS
FATORES DE CORREÇÃO 1 X 2 = TOTAL

3 - ESTRUTURA	4 - INST. ELÉTRICA	5 - INST. SANITÁRIA	6 - ACABAMENTO	7 - FORRO
<input type="checkbox"/> 1 - ADOBE (1.2)	<input type="checkbox"/> 1 - SEM (0)	<input type="checkbox"/> 1 - SEM (0)	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEM (0)	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEM (0)
<input type="checkbox"/> 2 - MADEIRA (1.0)	<input checked="" type="checkbox"/> 2 - EXTERNA (0)	<input type="checkbox"/> 2 - EXTERNA (0)	<input type="checkbox"/> 2 - CALÇADO (0)	<input type="checkbox"/> 2 - MADEIRA (0)
<input type="checkbox"/> 3 - MISTA (2.1)	<input type="checkbox"/> 3 - EMBUTIDA (0)	<input checked="" type="checkbox"/> 3 - INTERNA (0)	<input type="checkbox"/> 3 - PINT. SIMPLES (1.2)	<input type="checkbox"/> 3 - GESSO (0)
<input checked="" type="checkbox"/> 4 - FLOCO (2.2)		<input type="checkbox"/> 4 - MAIS DE UMA (0)	<input type="checkbox"/> 4 - PIN. FAVÁVEL (1.0)	<input type="checkbox"/> 4 - LAJE (0)
<input type="checkbox"/> 5 - CONCRETO (2.6)			<input type="checkbox"/> 5 - ESPECIAL (0.4)	<input type="checkbox"/> 5 - ESPECIAIS (0.2)
<input type="checkbox"/> 6 - METÁLICA (2.9)				

SOMA PONTOS 3 4 5 6 7 TOTAL 3 FATORES DE CORREÇÃO + + + = ÁREA EDIFICADA / 18 R\$ / m² CONSTRUÇÃO

INFORMANTE **SEBASTIÃO MACHADO**

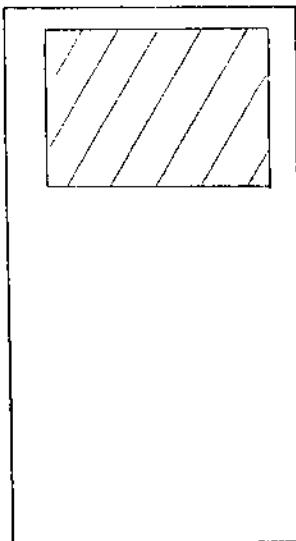
CROQUI

DESENHISTA

Data

ESCALA

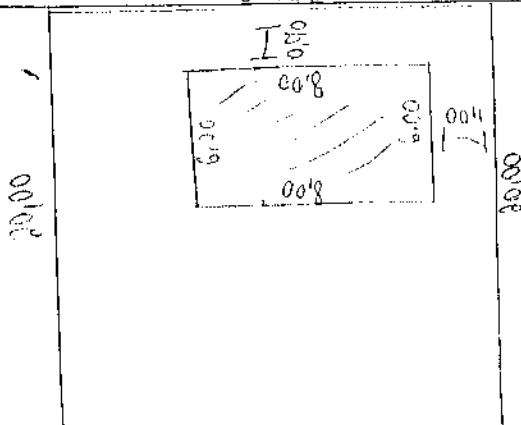
DATA



OBSERVAÇÕES Alterou área de Testador e fundo em 28/08/02.

DADOS DE CAMPO

10.80



CADASTRADOR

Ramon Martins

DATA

04/11/01

REVISOR

25/10/0209:41 QUADRO DE ANÁLISE
SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE E/OU CONCESSÃO
GRATUITA DE DOMÍNIO
Data da análise: 25/10/02 - 9:41

Interessado(a): SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES

25/10/02
9:41

Decreto	Questionamento	Sim	Não	Observações	
QUANTO À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
Art. 5.º - I	O requerente é a pessoa a ser titulada?	X		CIA/ABR 25/10/02	
Art. 5.º - I - "d"	Juntou cópias legíveis dos documentos pessoais para comprovar sua existência física? CPF, CI, Certidão de Casamento, se for o caso.	X		216.00M2	
Art. 5.º - II - "a"	O imóvel será titulado em nome de espólio?	X		25/10/02	
Art. 5.º - II - "a"	Juntou certidão de óbito do posseiro?	-	-		
Art. 5.º - II - "a"	Possui outro imóvel urbano ou rural nesta cidade?	X			
QUANTO À INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
Art. 1.º	A posse é mansa e pacífica?	X		25/10/02	
Art. 1.º 2.º - "b"	Existe algum embargo conhecido?	X		216.00M2	
Idem, 1	A área do imóvel é igual ou inferior a 250m2?	X			
Idem, 2	Sendo maior que 250m2, é inferior a 2.500m2?				
	A área é superior a 2.500m2?	X			
Art. 3.º	A área está situada na Zona Rural?	X			
Art. 3.º	O lote está dentro de qualquer das áreas suscetíveis e dentro do perímetro urbano?	X			
Art. 5.º - II - "c"	Utiliza o terreno para residência?	X			
Art. 5.º - II - "d"	Utiliza a área para produzir ou trabalhar?	-			
III - b	Os impostos incidentes estão pagos?	X			
III - b	Existe Dívida Ativa relativa ao imóvel?	X			
III - b	Existe Dívida Ativa em nome do requerente?	X			
III - c	Existe declaração de ligação de água ou luz?	X			
III - d	Arrolou e indicou três testemunhas da posse?	X			
III - d	Existe parentesco entre o interessado e qualquer das testemunhas arroladas?	X			
III - d	As testemunhas são idôneas e capazes?	X			
Art. 6.º - II	A Seplan elaborou croqui e memorial descritivo?	X			
Art. 6.º - III	A Seplan juntou cópia do BIC?	X			
Art. 6.º - III	Os dados do BIC conferem com a área requerida?	X			
QUANTO À POSSE E SEU TEMPO					
III - c	A declaração do SAAE ou CEMIG comprovam a posse?	X			
III - c	O contrato de Comodato ou senha comprovam a posse?				
V - V	Colheu-se declarações das testemunhas?	X			
II - 1	O tempo de posse é: Inferior a 5 anos?				
II - 1	O tempo de posse é: Igual ou superior a 5 anos?				
II - 2	O tempo de posse é: Igual ou superior a 10 anos?	X			
Art. 7.º - I - c	O tempo de posse é: Igual ou superior a 30 anos?				
QUANTO À AVALIAÇÃO E AO VALOR VENAL					
Art. 7.º - II - C	A comissão avaliou a área em quantia superior a 11.086,65 UFIR, pelo seu valor na data do laudo de avaliação? (R\$11.797,30)		X		
Art. 7.º - I - C	A comissão avaliou a área em quantia inferior a 11.086,65 UFIR, pelo seu valor na data do laudo de avaliação? (R\$11.797,30)	X		R\$ 3.888,00	
QUANTO AO TRASPASSE					
Enquadra-se como Legitimação de posse?			X		
Enquadra-se como concessão gratuita de domínio?			X		
O reconhecimento ou a legitimação da posse será gratuita?			X		
O reconhecimento ou a legitimação da posse será remunerada?			X		
DOAÇÃO			LEGITIMAÇÃO DA POSSE		
SERA CONCESSÃO GRATUITA DE DOMÍNIO			SERA CONCESSÃO REMUNERADA DE DOMÍNIO		
Quando a área for	Quando a posse for	Quando a avaliação	Quando a área for	Quando a posse for	Quando a avaliação
For de até 250m2	For de 5 anos ou mais	For de qualquer valor	For maior que 250m2, até 2500m2	For de mais de 5 anos, e menor que 30 anos	For maior que 11.086,65 UFIR ou R\$11.797,30
Maior que 250m2 até 2500m2	De mais de 10 e menos de 30 anos	Menor que 11.086,65 UFIR ou R\$11.797,30			
Idem	De 30 anos ou mais	Qualquer valor			

25/10/02 09:48 QUADRO DE ANÁLISE
SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE E/OU CONCESSÃO
GRATUITA DE DOMÍNIO
Data da análise: 25/10/02 - 9:48



RELATÓRIO TÉCNICO:

Processo Administrativo N.º: 21/02

Nome da Parte Interessada: SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES

Endereço Para Contato: RUA AMELIA GAIA, 44

Terreno a Regularizar:

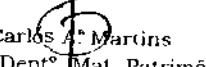
- Concessão gratuita de domínio
 Legitimização de Posse não remunerada
 Legitimização de posse remunerada

Sr. Secretário, observadas as ressalvas presentes no Quadro de Análise, todas as demais exigências foram atendidas.

Declaro para os fins previstos na legislação, que examinei e analisei todas as peças contidas no pedido de legitimação de área urbana constante deste processo, e as considero satisfatórias, observadas as recomendações do relatório supra.

Unaí(MG.), 25/10/02 - 9:48


Divina Maria de Sousa
Auxiliar da Divisão de Patrimônio


Carlos A. Martins
Director Deptº. Mat. Patrimônio

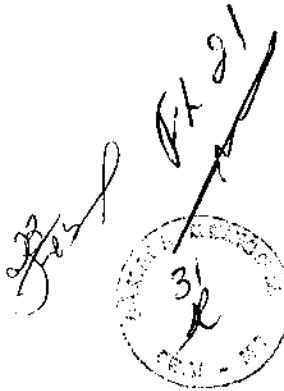
Aprovo À Procuradoria Geral, para elaborar Lei que autoriza a Concessão Gratuita de Domínio.
Para elaboração de Título

Indefiro

- Dê ciência à parte para as providências que couberem.


Ent. 28/10/02
Paulo Gilberto Alves de Sousa
Secretário de Administração

AO GABINETE
REF. PROCESSO: 21/02 – Legitimação de Posse
Data. 30/10/2002



Prezado Senhor,

Encaminho processo n. 21/02 para apreciação e encaminhamento a Câmara Municipal de Unaí para aprovação de Projeto de Lei que autoriza a promover a Concessão Gratuita de Domínio de um lote à Rua Amélia Gaia, sendo lote 06 da quadra 01, na “Vila São Sebastião”.

O imóvel em questão está na posse do Sr. Sebastião Malaquias Rodrigues, desde 1.973, data em que o adquiriu através de compra de posseiro antecessor, medindo área de 216,00m².

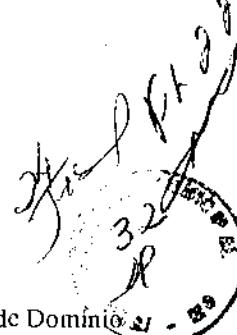
Constatamos, durante o exame do pleito que o requerente está de posse do imóvel de forma mansa e pacífica a mais de 30 anos, conforme foi certificado pelo Servidor Municipal. E que este lote é oriundo de área adquirida pela Prefeitura Municipal, através de doação registrada no livro 3 “N”, às folhas 11 em 19 de fevereiro de 1.970, localizada no Loteamento Santa Luzia; esta área se encontra toda dividida em vários lotes ocupados por posseiros; e que o Cartório de Registro de Imóveis, vem registrando às áreas requeridas, destacando-as da área procedente gerando novas matrícula e denominando o loteamento como “Vila São Sebastião”.

A lei Municipal n. 1.466, editada em 1.993, tratou destas hipóteses de “Concessão Gratuita de Domínio”, definido no Art. 17 que “Nos termos da Art. 206 da Lei Orgânica do Município, o título de Concessão Gratuita de Domínio será outorgado àquele que possuir como sua, por mais de cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, área urbana de até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)”.

Como se vê, as regras para o traspasse já foram fixadas na Legislação Municipal, que de resto obedece ao comando da Constituição Federal e Municipal.

E o que posso informar para relato ao Presidente da Câmara Municipal para autorização e aprovação de Lei que autoriza a Concessão Gratuita de Domínio em favor do Sr. Sebastião Malaquias Rodrigues.

Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário


Autoriza a Concessão Gratuita de Domínio
em favor do Senhor Scbastião Malaquias
Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí de decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Promover a Concessão Gratuita de Domínio de uma área pública identificada como lote 06 da quadra 01, destacado de um terreno no Loteamento "Santa Luzia", denominado "Vila São Sebastião", medindo 216,00m², em favor do senhor Sebastião Malaquias Rodrigues, nos termos do Art. 17 da Lei 1.466, de 22 de junho de 1.993.

Parágrafo Primeiro: A área a ser alienada é descrita com o seguinte perímetro:

- . Pela frente, medindo 10,80m, confronta com a Rua Amélia Gaia.
- . Pelo fundo, medindo 10,80m, confronta com o lote 26.
- . Pela esquerda, medindo 20,00m, confronta com o lote 07.
- . Pela direita, medindo 20,00m, confronta com a Rua Cristiano Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 30 de outubro de 2.002: 58º da Instalação do Município.

José Braz da Silva
Prefeito Municipal

Adelson José da Silva
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE UNAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Livro Nº:

Fis. Nº:

TÍTULO DE TRASPASSE DE IMÓVEL PÚBLICO POR LEGITIMAÇÃO DE POSSE, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE UNAÍ(MG), NA FORMA ABAIXO:

Quadro I – OUTORGANTE

Legitimante:	MUNICÍPIO DE UNAÍ	CGC/MF:	18.123.161/0001-34
Endereço:	Prefeitura Municipal - Praça JK, s/nº, Centro - 38610-000 - Unaí(MG)		
Representante Legal:	JOSÉ BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade.	CI:	M-2.378.946-SSP/MG
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	CPF:	034.895.906-00
Fundamentação Legal:	Lei Municipal nº 1.466, de 22 de Junho de 1993		

Quadro II – OUTORGADO

LEGITIMADOS: SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador da CI- MG-10.592.783 e CPF: 877.317.976-00, casado, sob o regime de comunhão de bens conforme certidão do livro 12 às fls 61 e vº do cartório de registro civil do distrito de Chumbo comarca de Patos de Minas, com MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES, do lar, CI- M-7.668.346 SSP-MG e CPF: 877.317.976-00

Endereço: Rua Amélia Gaia, 44 Bairro: Vila São Sebastião.

QUADRO III - Dados do imóvel:

Localização:	R. Amélia Gaia	Loteamento:	Bairro Santa Luzia, denominado "Vila São Sebastião."	Registro no CRI:	Livro: 3 N. Folhas: 11
10,80 metros	Frente:	Rua Amélia Gaia			
10,80 metros	Fundos:	Lote 26			
20,00 metros	Lateral Direita:	Rua Cristiano Marques			
20,00 metros	Lateral Esquerda:	Lote 07			
Lote nº:	06	Quadra	01	Área em m2.	Documento inicial: desconhecido
Inscrição Imobiliária:	11.0034.0087.000			Tempo de posse:	Mais de 20 anos

QUADRO IV - FUNDAMENTAÇÃO

Proc. Adm. nº: 21/02 Lei autorizativa nº: 2.102 de 12 de Março de 2003

Avaliação: R\$3.888,00 Extenso: (Três mil oitocentos e oitenta e oito reais)

SAIBAM quantos virem este instrumento particular com força de escritura pública, elaborado conforme preceituado o § 3º do Art. 26 da Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, introduzido pela Lei 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, que em 26 de novembro de 2004, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, no edifício da Prefeitura Municipal à Praça JK s/nº - Centro, compareceram partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE LEGITIMANTE** o **MUNICÍPIO DE UNAÍ(MG)**, devidamente qualificado no Quadro I acima, e como **OUTORGADO** a(s) cidadã(o) qualificado no Quadro II supra. Partes estas identificadas conforme documentação apresentada nos autos do processo administrativo constante do Quadro IV supra. Pela **OUTORGANTE LEGITIMANTE**, em face da homologação adjudicada por seu representante legal, ficou expresso nos autos do processo administrativo referenciado que: **CLAUSULA PRIMEIRA** - Através de doação efetuada ao Município de terreno no loteamento Santa Luzia com o objetivo de interesse social para fins de realizar assentamento de famílias de baixa renda, o Município de Unaí é senhor legítimo possuidor livre de ônus reais, fiscais e extrajudiciais, de um lote ou terreno urbano para costrução situado nesta cidade, conforme descrito no Quadro III supra, em decorrência de destacamento em área maior devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca conforme registro no Livro 3 N.º folhas 11 de 19 de fevereiro de 1.970. **CLAUSULA SEGUNDA** - Que tendo o **OUTORGADO** exercido a posse mansa e pacífica do referido bem público por mais de 20 (Vinte) anos, nela tendo edificado residência para sua mordida e de sua família, obtém o reconhecimento administrativo dessa posse nos autos do processo administrativo constante do Quadro IV. **CLAUSULA TERCEIRA** - Que o imóvel objeto deste traspasse foi avaliado para efeitos fiscais pelo valor constante do Quadro IV supra, sendo que esta legitimação de posse é gratuita, nos termos do(s) parágrafo(s) 1º e/ou 2º, I do art. 13 da Lei Municipal nº 1.466, de 22 de junho de 1993, e do inciso I, "a", "b" e/ou "c" do Art. 8º do Decreto nº. 2.518/2002. **CLAUSULA QUARTA** - Que em face disto, ela, **OUTORGANTE LEGITIMANTE**, vem por este instrumento com força de escritura e na melhor forma de direito, **LEGITIMAR** em favor da **OUTORGADO** a posse do mencionado bem público, transferindo-lhe também pleno domínio, direito e ação sobre o citado bem, por força deste instrumento de conversão de bem público em particular, para que dele o mesmo(a) **OUTORGADO**, use, goze e disponha com seu que é e fica sendo de hoje em diante, obrigando ainda a **OUTORGANTE**, a qualquer tempo a fazer a presente legitimação de posse sempre boa, firme e valiosa, ficando a **OUTORGANTE** desobrigada da evasão de direito. **CLAUSULA QUINTA** - Que o(a) **OUTORGADO**, declara que concorda com este instrumento com força de escritura em todos os seus termos, comprometendo-se a não efetuar a transferência deste título por qualquer meio, inclusive o endosso de traspasse, antes de efetuar o registro imobiliário. **CLAUSULA SEXTA** - Que a operação é isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI "Inter-Vivos", nos termos do inciso II do Art. 28 do Código Tributário do Município. **CLAUSULA SÉTIMA** - Que foram apresentadas as certidões de quitação de impostos com a Fazenda Pública Municipal, arquivadas no processo administrativo de legitimação. **CLAUSULA OITAVA** - A **OUTORGANTE** declara, sob responsabilidades civil e penal de seu representante legal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º, artigo 1º, Decreto nº 93.240/86 (Código Civil). **CLAUSULA NONA** - Que a alienação deste imóvel público atende a exigência do inciso I, "º" do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, sendo que a autorização legislativa se fez através de lei nº 2.102, publicada em 12.03.2003. **CLAUSULA DÉCIMA** - Que o fôro eleito pelas partes para processar e julgar eventuais ações oriundas neste título é o da Comarca de Unaí(MG). E assim, por estarem de acordo e para que surta seus legais e jurídicos efeitos, foi lavrado o presente instrumento que, após ser lido às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981.

REPRESENTANTE LEGAL DA OUTORGANTE: José

OUTORGADO: _____

CÔNJUGE: _____



MUNICIPIO DE UNAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Livro Nº:

Fis. Nº:



TÍTULO DE TRASPASSE DE IMÓVEL PÚBLICO POR LEGITIMAÇÃO DE POSSE, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE UNAI(MG), NA FORMA ABAIXO:

Quadro I - OUTORGANTE

Legitimante:	MUNICÍPIO DE UNAI	CGC/MF:	18.129.161/0001-71
Endereço:	Prefeitura Municipal - Praça JK, s/nº, Centro - 38610-100 - Unaí(MG)		
Representante Legal	JOSÉ BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade.	CI:	M-2.178.946-SSP/MG
Cargo:	EFETIVO MUNICIPAL	CPF:	034.993.906-00
Fundamentação Legal:	Lei Municipal nº 1.466, de 22 de Junho de 1993		

Quadro II - OUTORGADO

LEGITIMADOS: SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador da CI- MG-10.592,783 e CPF: 877.317.976-00, casado, sob o regime de comunhão de bens conforme certidão do livro 12 às fls 61 e vº do cartório de registro civil do distrito de Chumbo comarca de Patos de Minas, com MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES, do lar, CI- M-7.668.346 SSP-MG e CPF: 877.317.976-00

Endereço Rua Amélia Gaia, 41 Bairro: Vila São Sebastião.

QUADRO III - Dados do imóvel:

Localização:	R. Amélia Gaia	Loteamento:	Bairro Santa Luzia, denominado "Vila São Sebastião."	Registro no CRI:	Livro: 3 N. Folhas: 11
10,80 metros	Frente:	Rua Amélia Gaia			
10,80 metros	Fundos:	Lote 26			
20,00 metros	Lateral Direita:	Rua Cristiano Marques			
20,00 metros	Lateral Esquerda:	Lote 07			
Lote nº:	06	Quadra	01	Área em m2.	216,00 Documento inicial: desconhecido
Inscrição Imobiliária:	11.0034.0087.000			Tempo de posse:	Mais de 20 anos

QUADRO IV - FUNDAMENTAÇÃO

Proc. Adm. nº	21/02	Lei autorizativa nº:	2.102 de 12 de Março de 2003
Avaliação:	R\$3.888,00	Extenso:	(Três mil oitocentos e oitenta e oito reais)

SAIBAM quantos virem este instrumento particular com força de escritura pública, elaborado conforme preceituado o § 3º do Art. 26 da Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, introduzido pela Lei 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, que em 26 de novembro de 2001, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, no edifício da Prefeitura Municipal à Praça JK s/n - Centro, compareceram partes entre si, justas e convencionadas, e saber: de um lado como OUTORGANTE LEGITIMANTE o MUNICÍPIO DE UNAI(MG), devidamente qualificado no Quadro I acima, e como OUTORGADO a(s) cidadão(s) qualificado no Quadro II supra. Partes estas identificadas conforme documentação apresentada nos autos do processo administrativo constante do Quadro IV supra. Pela OUTORGANTE LEGITIMANTE, em face da homologação adjudicada por seu representante legal, ficou expresso nos autos do processo administrativo referenciado que:

CLAUSULA PRIMEIRA - Através de doação efetuadas ao Município de terreno no loteamento Santa Luzia com o objetivo de interesse social para fins de realizar assentamento de famílias de baixa renda, o Município de Unaí é senhor legítimo possuidor livre de ônus reais, fiscais e extrajudiciais, de um lote ou terreno urbano para construção situado nesta cidade, conforme descrito no Quadro III supra, em decorrência de destacamento em área maior devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca conforme registro no Livro 3 N.º folhas 11 de 19 de fevereiro de 1.970.

CLAUSULA SEGUNDA - Que tendo o OUTORGADO exercido a posse mansa e pacífica do referido bem público por mais de 20 (VINTE) anos, nela tendo edificado residência para sua moradia e da sua família, obteve o reconhecimento administrativo dessa posse nos autos do processo administrativo constante do Quadro IV.

CLAUSULA TERCEIRA - Que o imóvel objeto deste traspasse foi avaliado para efeitos fiscais pelo valor constante do Quadro IV supra, sendo que esta legitimação de posse é gratuita, nos termos do(s) parágrafo(s) 1º e/ou 2º, 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.466, de 22 de junho de 1993, e do inciso I, "a", "b" e/ou "c" do Art. 8º do Decreto n.º 2.518/2002.

CLAUSULA QUARTA - Que em face disto, a(s) OUTORGANTE LEGITIMANTE, vem por este instrumento com força de escritura e na melhor forma de direito, LEGITIMAR em favor do OUTORGADO a posse do mencionado bem público, transferindo-lhe também pleno domínio, direito e ação sobre o citado bem, por força deste instrumento de conversão de bem público em particular, para que dele o mesmo(a) OUTORGADO, use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, obrigando ainda a OUTORGANTE, a qualquer tempo a fazer a presente legitimação de posse sempre boa, firme e valiosa, ficando a OUTORGANTE desobrigada da evicção de direito.

CLAUSULA QUINTA - Que o(a) OUTORGADO(s), declara que concorda com este instrumento com força de escritura em todos os seus termos, comprometendo-se a não efetuar a transferência deste título por qualquer motivo, inclusive o endossar de traspasse, antes de efetuar o registro imobiliário.

CLAUSULA SEXTA - Que a operação é isenta do imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI "Inter-Vivos", nos termos do inciso II do Art. 28 do Código Tributário do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - Que foram apresentadas as certidões de quitação de impostos com a Fazenda Pública Municipal, arquivadas no processo administrativo de legitimação.

CLAUSULA OITAVA - A OUTORGANTE declara, sob responsabilidades civil e penal de seu representante legal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º, artigo 1º, Decreto nº 93.240/86 (Código Civil).

CLAUSULA NONA - Que a alienação deste imóvel público atende a exigência do inciso I, "f" do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, sendo que a autorização legislativa se fez através de lei nº 2.102, publicada em 12.03.2003.

CLAUSULA DÉCIMA - Que o lote elito pelas partes para processar e julgar eventuais ações oriundas neste título é a da Comarca de Unaí(MG). E assim, per estarem de acordo e para que surta seus legais e jurídicos efeitos, foi lavrado o presente instrumento que, após ser lido às partes e tendo achado conforme, autorgam e assinam, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981.

REPRESENTANTE LEGAL DA OUTORGANTE: José

OUTORGADO: _____

CÔNJUGE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 3676-1505



LEI N° 2.102, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a Concessão Gratuita de Dominio em favor do senhor Sebastião Malaquias Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

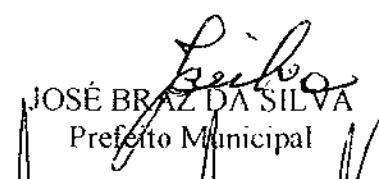
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio de uma área pública identificada como lote 06, da quadra 01, destacado de um terreno no Loteamento “Santa Luzia”, denominado “Vila São Sebastião”, medindo 216,00 m², em favor do senhor Sebastião Malaquias Rodrigues, nos termos do artigo 17 da Lei 1.466, de 22.06.1993.

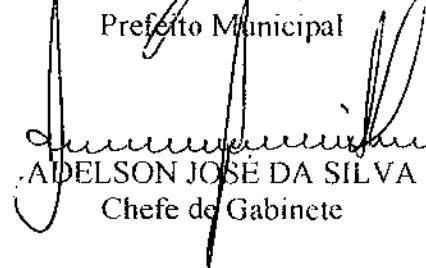
Art. 2º A área de que trata o artigo anterior é descrita com o seguinte perímetro:

- Pela frente, medindo 10,80 metros, confrontando-se com a Rua Amélia Gaia;
- Pelos fundos, medindo 10,80 metros, confrontando-se com o lote 26;
- Pela esquerda, medindo 20,00 metros, confrontando-se com o lote 07;
- Pela direita, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a Rua Cristiano Marques.

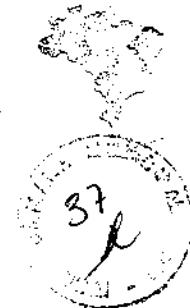
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de março de 2003; 59º da Instalação do Município.


JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal


ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete

8
 Registro Civil das Pessoas Naturais
 Magda Alice da Silva
 Centro
 Lácia Gomes de Moura da Silva
 Eliana Gomes de Moura da Silva
 Centro
 RUA ALFREDO VIEIRA
 CEP 36760-000
 CENTRO
 MUNICÍPIO PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SEBASTIÃO MALAQUIAS RODRIGUES
 MATRÍCULA:
0360040155 2015 4 00026 126 0012495 12

SEXO

masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 80 anos de idade

NATURALIDADE

Vila do Chumbo / Patos de Minas - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG-10592783 SSPMG

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ MALAQUIAS RODRIGUES (falecido) e ANA ANTONIA LUIZ (falecida) Rua Amélia/Gaia n. 44 Vila São Sebastião Unai - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinde e cinco de outubro de dois mil e quinze às 13:50 horas

DIA MÊS ANO

25/10/2015

LOCAL DE FALECIMENTO

No Hospital Mun. Dr. Joaquim Brochado em Unai - MG

CAUSA DA MORTE

Indeterminado

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério São João Batista - Unai - MG

DECLARANTE

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES na
qualidade de filho do falecido

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Wyller Cesar Fantini CRM:7341

OBSERVAÇÕES ANERAÇÕES

Não deixou testamento. Declarou que deixou bens a inventariar em Unai-MG. Deixou sete filhos de nomes; Jorge Carlos com 53 anos, Maria Lúcia com 49 anos, João Evangelista com 47 anos, Maria Madalena com 46 anos, José Baltazar com 40 anos, Valdson com 38 anos e Roberto com 35 anos de idade.

REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE UNAI - MG

Oficial: MAGDA ALICE DA SILVA

Rua Aídeia 227 Centro

Unai-MG. (38)3676-9464

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Unai-MG, 26 de outubro de 2015.

Assinatura do Oficial

Eliane Gomes de Moura da Silva
SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE UNAI - MG - MG

Seu Digital: AFB23E23 - Cod. Seq : 8892.0726.4125.8441 -
Quantidade de Ata(s): Pratizado(s): 008 - Final : D.00 -
Tx.Judic: 0.00 - Total: 0,00
Consulte a validade no site <https://sais.tjmg.jus.br>



RE AA 000017437 MG-P

O conteúdo da fl. de n.º 38 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

31
S.

CIRCULAR INTERNA

DATA: 12/05/2017

DE: DIPAI

PARA: DEFUR

39
d

Senhor Diretor,

Favor enviar fiscal no endereço do imóvel dos autos, a fim de verificar se a Sr^a Maria Aparecida Silveira Rodrigues mantém até esta data a posse no imóvel.

Cordialmente,


Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

Ao fiscal do Setor.

Em 12.05.2017.



Ronald Lima de Paiva
Diretor do Departamento
de Fiscalização Urbana

32

2.

40

12

PROCESSO: 03068/2016

ASSUNTO: LEGITIMAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES

AO DEF,

Trata-se de requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, compareci "in loco" e efetuei a sindicância junto aos vizinhos, os quais relataram que a Srª. MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES reside neste imóvel há mais de 40 (quarenta) anos, de forma mansa e pacífica, utilizando-o para fins de moradia.

Ante o exposto, remeta os autos para a DIPAI, para conhecimento e demais providências quanto ao pleito.

É o parecer. S.M.J.

Segue para apreciação superior.

Unaí - MG, 20 de julho de 2017.


LEONARDO JACINTO COSTA
Fiscal de Rosturas III
Mat. 03712-5

Ao Dipai, após relato da
fiscalização de posturas.

Em 20.07.2017.



Ronald Lima de Paiva
Diretor do Departamento
de Fiscalização Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828

33
g.
W
f.

DE: AMALAGIS	PARA: Comissão de Avaliação Tributária			ASSUNTO: AVALIAÇÃO			
<u>COMUNICAÇÃO INTERNA</u>	<input type="checkbox"/>	Urgente	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	DATA: 30/10/2017

Processo nº 03068/2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente solicito avaliação do imóvel localizado na Rua Amélia Gaia nº 44, no bairro Vila São Sebastião, nesta cidade de Unaí-MG.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos o atendimento à esta diligência.

Atenciosamente,

Emissor: Amálegis Braga Lima Receptor: _____
AMALEGIS



PREFEITURA DE UNAI

Praça JK, s/nº, Tel.: 0xx38-3677-9610 - CEP: 38.610-000, UNAÍ-MG

211
8

42
l

Referente ao processo nº 03068/2016

Ao

AMALEGIS,

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Esta Comissão se reuniu e em consenso ponderou que, o valor do imóvel situado a Rua Amélia Gaia, 44, Vila São Sebastião é de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Unaí - MG, 28 de Novembro de 2017.

Sérgio Costa de Moraes
Presidente

Geraldo Campos de Moura
CRECI nº 001759-5

Rafael Martins de Souza
membro